



PROCESSO N.º 1240/10

PROTOCOLO N.º 7.335.991-0

PARECER CEE/CEB N.º 1133/10

APROVADO EM 01/12/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DARIO VELLOZO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: TOLEDO

ASSUNTO: Pedido de Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa, em caráter experimental, nos termos do artigo 81 da LDB, Subsequente ao Ensino Médio

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 2710/10-GS/SEED, de 20/07/10, protocolado no NRE de Toledo em 11/12/08, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Dario Vellozo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Toledo que, por sua Direção, solicita Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa, em caráter experimental, nos termos do Artigo 81 da LDB, Subsequente ao Ensino Médio.

2 - Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Dario Vellozo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, está situado à Rua Haroldo Hamilton, 271, Centro, no Município de Toledo e tem como entidade mantenedora, o Governo do Estado do Paraná.

O estabelecimento de ensino obteve a Renovação do Credenciamento para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo Parecer CEE/CEB nº 1019/10 de 08/10/10.

3 - Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa, em caráter experimental, nos termos do Artigo 81 da LDB
- Carga horária total do curso: 1200 horas mais 50 horas de estágio profissional supervisionado
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira no período vespertino



PROCESSO N.º 1240/10

- Regime de Matrícula: semestral
- Número de vagas: 40 (quarenta) alunos por turma
- Período de integralização do curso: mínimo 01 ano e 06 meses e máximo de 05 anos
- Requisitos de Acesso: ter concluído o Ensino Médio
- Modalidade de Oferta: presencial, Subsequente

4 – Justificativa

(...)

A área de cuidados com a pessoa idosa demanda profissionais com formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade.

De acordo com as projeções da Organização Mundial de Saúde (OMS), até 2025 a população de idosos no Brasil crescerá 16 vezes em relação ao crescimento da população total, o que nos dará a colocação de 6º país com maior população idosa. Esse aumento do número de idosos e perspectiva de vida deve-se, principalmente, aos avanços ocorridos na área da educação e da medicina.

O desenvolvimento científico e tecnológico incidiu sobre todas as instituições, organização do trabalho, configuração do espaço de vida e de consequência na dinâmica e arranjos familiares, o que impõe novas necessidades no cuidado com pessoa que não conquistaram ou reduziram sua auto suficiência.

O maior desafio na atenção à pessoa idosa é conseguir contribuir para que, apesar das progressivas limitações que possam ocorrer e do aumento significativo de anos de vida, elas possam descobrir possibilidades de viver com a máxima qualidade.

Uma parcela da população jovem que concluiu o ensino médio e que não escolheu ou logrou continuar seus estudos a nível superior e que pretende ingressar no mundo do trabalho com uma capacitação que lhe amplie as possibilidades tem no curso técnico subsequente a oportunidade de fazê-lo em tempo reduzido e, a área de cuidados com a pessoa idosa tem potencial atrativo para os jovens que têm interesse na área de cuidados com pessoas (fls. 27 e 28).

5 – Objetivos

- a) Organizar experiências pedagógicas que levem à formação de sujeitos críticos e conscientes, capazes de intervir de maneira responsável na sociedade em que vivem.
- b) Oferecer um processo formativo que sustentado na educação geral obtida no nível médio assegure a integração entre a formação geral e a de caráter profissional.
- c) Articular conhecimentos científicos e tecnológicos das áreas naturais e sociais estabelecendo uma abordagem integrada das experiências educativas.
- d) Oferecer um conjunto de experiências teóricas e práticas na área de cuidados com a pessoa idosa com a finalidade de consolidar o “saber fazer”.
- e) Destacar em todo processo educativo a importância da preservação dos recursos e do equilíbrio ambiental.
- f) Qualificar o estudante no cuidado com a pessoa idosa para que exerça sua prática profissional orientada pelo saber técnico fundado no conhecimento científico consolidado e com capacidade de acompanhar os avanços das pesquisas na área.



PROCESSO N.º 1240/10

- g) Formar Auxiliares e Técnicos em Cuidados com a Pessoa Idosa, que sejam capazes de identificar os determinantes e condicionantes no processo saúde doença.
- h) Proporcionar conhecimentos na área biopsicossocial e espiritual que permitam uma prática informada e a construção de habilidades no trato com a pessoa idosa.
- i) Formar Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa capaz de atuar e interagir com diferentes profissionais e com familiares distinguindo a responsabilidade de cada um nos diferentes níveis de atendimento ao idoso.
- j) Formar o Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa, com base teórico-prática, que seja capaz de compreender e aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta profissional.
- k) Desenvolver conhecimento técnico, científico e humanístico que permitam cuidar dos indivíduos idosos, interagindo com as famílias, grupos sociais e comunidade desenvolvendo atividades de promoção, prevenção, apoio à recuperação e reabilitação da pessoa idosa.
- l) Desenvolver capacidade de reflexão, de trabalho em equipe, de flexibilidade e de resolução de problemas no ambiente de trabalho.
- m) Formar Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa capazes de responder às demandas de diferentes grupos sociais, respeitando as diferenças culturais, sociais, étnicas e econômicas envolvendo-se na definição das estratégias de atenção e cuidados formuladas de forma participativa e solidária com o usuário da saúde.
- n) Proporcionar ao educando conhecimentos gerados pelo processo de envelhecimento e sua interferência no ambiente familiar, instituição e comunitário.
- o) Desenvolver competências profissionais capazes de mobilizar, articular e colocar em ação conhecimentos, habilidades e valores necessários ao desempenho eficiente e eficaz de atividades requeridas pela natureza do trabalho de cuidados com a pessoa idosa.
- p) Desenvolver habilidades e atitudes que possibilitem o auto-gerenciamento e o das pessoas entregues aos seus cuidados, para enfrentar situações rotineiras e inéditas na prática profissional.
- q) Oferecer experiências de aprendizagem que permitam o desenvolvimento de atividades que contribuam na promoção da autonomia e hábitos saudáveis de vida no processo normal de envelhecimento.
- r) Contribuir com a melhoria da qualidade dos serviços prestados a comunidade através da promoção profissional e educacional do Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa (fls. 30 e 31).

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa detém conhecimentos técnico-científicos, que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho, orientado por valores éticos e morais. Presta assistência em domicílio ou clínicas e casas de repouso, observando e avaliando o bem estar do idoso para a necessidade de intervenção dos demais profissionais da saúde. Auxilia nas atividades da vida diária tais como alimentação, higiene pessoal, vestuário e banho. Cuida do bem estar do idoso promovendo atividades ocupacionais, físicas e de lazer, objetivando a integração/reintegração do mesmo na família e na sociedade (fls. 35).



PROCESSO N.º 1240/10

7 – Organização Curricular

O Curso está organizado na forma Subsequente, presencial, em seis semestres com disciplinas e conteúdos.

Matriz Curricular

MATRIZ CURRICULAR								
MUNICÍPIO: TOLEDO				NRE: TOLEDO / PR				
CURSO: EM CUIDADOS COM A PESSOA IDOSA.								
FORMA: SUBSEQUENTE				IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO: 2010				
TURNO: DIURNO				C H: 1.440 h/a 1200 horas				
MÓDULO: 20				ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS	1º S		2º S		3º S		H/A	Horas
	T	P	T	P	T	P		
Ambiente e Segurança					3		60	50
Anatomia e Fisiologia Humana no Processo de Envelhecimento	4						80	67
Atividades Físicas e Lazer					2	2	80	67
Atividades Ocupacionais e Laborativas			2	2			80	67
Direitos humanos e Cidadania					3		60	50
Fundamentos do Trabalho	2		2				80	67
Higiene, Saúde e Profilaxia			2	2	2	2	160	133
História do Envelhecimento	4						80	67
Linguagem e Prática Discursiva	4						80	67
Nutrição			2		3		100	83
Patologias Comuns no Idoso	2		3				100	83
Políticas Públicas	2		2				80	67
Processo Saúde e Doença	2		3		2		140	116
Projetos Sociais					3	2	100	83
Psicologia	4		4				160	133
Total	24		24		24		1.440	1200
Estágio Profissional Supervisionado	1		1		1		60	50



PROCESSO N.º 1240/10

8 – Critérios de Avaliação

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinariedade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis) e frequência de no mínimo 75%. A frequência para o estágio deverá ser de 100%.

(...)

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo (fls. 91).

9 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores estão descritos às folhas 91 e 92.

10 – Articulação com o Setor Produtivo

O estabelecimento de ensino mantém convênio com:

- Prefeitura do Município de Toledo
- APA – Associação Promocional e Assistencial de Toledo

Os Termos de Convênios estão anexados às folhas 95 a 100.

11 – Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Rutinéia Gatto	- Fisioterapia - Especialização em Fisioterapia em Terapia Manual Postural - Especialização em Fisioterapia Geriátrica	- Coordenação do Curso - Ambiente e Segurança
Flávia Cristina da Silva	- Enfermagem - Especialização em Metodologia do Ensino Superior	- Coordenação do Estágio - Estágio Supervisionado



PROCESSO N.º 1240/10

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Paulo Rogério Lemanski	- Educação Física	- Atividades Físicas e Lazer
Noeli Salete Fornari Borges de Carvalho	- Ciências Sociais	- Direitos Humanos e Cidadania - Fundamentos do Trabalho
Arlete Juçara Refosco	- Enfermagem - Especialização em Saúde Pública	- Higiene, Saúde e Profilaxia
Janaína Verônica Lahm	- Enfermagem - Especialização em Enfermagem com ênfase em Saúde do Adulto	- História do Envelhecimento
Márcia Regina Ciambroni	- Letras – Habilitação em Português – Inglês e respectivas Literaturas - Especialização em Pedagogia Social	- Linguagem e Prática Discursiva
Ketilin Cristina Roberto	- Nutrição	- Nutrição
Eliane Suzete Pereira da Silva	- Enfermagem	- Patologias Comuns no Idoso
Cristhiane Loiva Novello	- Serviço Social	- Políticas Públicas - Projetos Sociais
Aparecida Pereira da Silva Santana	- Enfermagem	- Processo Saúde e Doença
Noemi Paulina Cappellesso	- Psicologia - Especialização em Filosofia e Psicanálise	- Psicologia

12 – Plano de Avaliação do Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução. (fls. 102)

13 – Certificação

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa.



PROCESSO N.º 1240/10

14 – Plano de Estágio

O Plano de Estágio está descrito às folhas 59 a 83.

15 – Descrição das Práticas Profissionais Previstas

Conforme a Política Nacional da Saúde do Idoso (Ministério da Justiça/APUSM, 1999) visa a manutenção e melhoria ao máximo da capacidade funcional dos idosos, a prevenção de doenças, a recuperação da saúde dos que adoecem e reabilitação daqueles que venham a ter sua capacidade funcional restringida, de modo a lhes garantir permanência no ambiente em que vivem, exercendo de forma independente suas funções na sociedade.

Neste contexto, o Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa, atuará junto aos CERTI – Centro de Revitalização da terceira idade, Centro de Idosos, Grupos de Terceira Idade, UNATI – Universidade da Terceira Idade, PAD – Programa de Assistência Domiciliar, Casas de Saúde, Hospitais, Clínicas, Instituições de Longa Permanência entre outros, atuando junto aos idosos no cuidado e assistência, nas atividades de convivência e lazer, nos aspectos da cidadania e das políticas públicas, e na criação de negócios direcionados para a população da terceira idade; lidar com idosos independentes ou dependentes, acamados ou não, nas diversas instâncias de atenção; trabalhar em equipe multiprofissional; estimular a participação do idoso em atividades educacionais e recreativas, bem como atuar na prevenção de acidentes e doenças e realizar procedimentos de reabilitação cognitiva (fls. 87).

16 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 256 a 261.

17 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 31/10, do NRE de Toledo, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Maria de Fátima Grigoletto de Brito, Licenciada em Ciências Sociais, Simone Dietrichkeit Zucchi, Licenciada em Química, Vivien Lianer Mousquer, Licenciada em Pedagogia e como perita Carmen Maristela Fornari Garbin, Bacharel em Enfermagem, emitiu o Laudo Técnico favorável à Autorização para Funcionamento do referido Curso.



PROCESSO N.º 1240/10

O relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

(...)

A Comissão tendo analisado o processo que trata do pedido de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – Forma: Subsequente, em nível médio, atesta que os documentos constantes no processo e as informações nele contidas, são verdadeiras, e conferem com a proposta construída coletivamente pelos representantes dos diversos Colégios públicos estaduais que ofertam Educação Profissional Técnica de Nível Médio, de representantes dos NRE's e da SEED. Os diversos itens do Plano de Curso forma amplamente discutidos também no estabelecimento de ensino pelos professores das diferentes áreas, e todos se manifestaram favoravelmente à implantação desta nova proposta curricular.

Os espaços físicos atendem as necessidades do Curso Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa e são adequados ao mesmo, pois dispõem de salas de aula bem iluminadas e arejadas, com TV Pen drive, laboratórios de: Informática, Química, Física e Biologia e de Enfermagem e biblioteca bem equipada, com acervo bibliográfico das disciplinas da Base Nacional Comum e do Curso Técnico em Enfermagem, na área da Saúde.

Para o funcionamento do Curso Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa, serão adquiridos materiais e equipamentos e acervo bibliográfico com recursos do Programa Brasil Profissionalizado.

Diante do acima exposto, somos de **Parecer Favorável** a autorização do Curso Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa, forma Subsequente, Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança no Colégio Estadual Dario Vellozo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Toledo (fls. 383 a 386 e 388).

Laudo Técnico da Perita

Com objetivo de autorização de funcionamento do Curso em Cuidados com a Pessoa Idosa, Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio da Educação Profissional do Colégio Estadual Dario Vellozo, aceitamos o convite do NRE/Toledo para integrar a comissão de verificação na condição de perito para verificar as condições de funcionamento do curso.

Lida e analisada a Proposta Pedagógica, verificamos que a mesma apresenta, justificativa, consistente para sua oferta, com a discussão sumária do perfil profissional de conclusão do curso, estando de acordo as orientações gerais do Departamento de Educação e Trabalho da Secretaria de Estado da Educação do Paraná e as Diretrizes Curriculares da Educação Profissional.

A estrutura geral do curso, está descrita no processo e bem definida na matriz curricular de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Educação e as Diretrizes Nacionais da Educação Profissional Técnica subsequente ao nível médio, destacando-se a formação de um profissional em nível técnico competente e capaz de se inserir no mundo do trabalho, como um cidadão profissionalizado e um profissional bem preparado.

O apontamento das diversas disciplinas, e indicações das respectivas bibliografias é condizente e atende a proposta da SEED, construída coletivamente pelos representantes dos Colégios Públicos Estaduais



PROCESSO N.º 1240/10

que ofertam Educação Profissional Técnica de nível médio, de representantes dos NREs e da SEED.

Os critérios de avaliação do rendimento escolar estão definidos e descritos no plano de curso, e constam do Regimento Escolar e no adendo específico deste curso.

O Colégio Estadual Dario Vellozo, possui excelente localização, tendo passado por reforma possui boas instalações físicas, salas bem arejadas, biblioteca, laboratório de física e biologia, laboratório de práticas de enfermagem que será ampliado e implementado pelo Programa Brasil Profissionalizado, segundo as orientações da mantenedora.

A biblioteca do Colégio possui um acervo específico bem variado que já atende outro curso da área de saúde e também será de uso comum para este curso.

Constatamos que o estabelecimento mantém uma proposta de formação continuada dos seus docentes, não só da Base Nacional comum como da Parte Específica o que faz com que os professores da Educação Profissional estão sempre atualizados e assim passam informações atualizadas para seus alunos.

Também consideramos importante a previsão de uma avaliação periódica do curso, envolvendo professores, alunos e comunidade escolar, primando pela finalidade do ensino.

Pelo que analisamos, do que foi constatado, e pelo que esclarece a Proposta Pedagógica deste processo, somos de **Parecer Favorável**, a que se conceda a Autorização de Funcionamento do Curso em Cuidados com a Pessoa Idosa – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, Subsequente ao Ensino Médio, da Educação Profissional do Colégio Estadual Dario Vellozo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Toledo (fls. 395 e 396).

Com relação às ressalvas do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária, consta às folhas 425, o encaminhamento do protocolo nº 7.064.515-7, solicitando providências à Mantenedora.

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto e do Parecer n.º 312/10-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa, em caráter experimental, nos termos do artigo 81 da LDB, Subsequente ao Ensino Médio, e votamos pela Autorização para Funcionamento do referido curso, a partir da data do ato autorizatório, pelo prazo de 03 (três) anos, com carga horária de 1200 horas mais 50 horas de Estágio Profissional Supervisionado, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 01 ano e 06 meses, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Dario Vellozo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Toledo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Deve a Instituição comunicar aos alunos que ao término do período de 03 (três) anos, caso o presente curso não seja incluído no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos/MEC, esta ficará proibida de realizar novas matrículas.



PROCESSO N.º 1240/10

O presente curso deverá ser avaliado nos termos da legislação para o devido processo de reconhecimento.

Os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso devem ser incorporados ao Regimento Escolar.

Determina-se à Mantenedora que sejam tomadas as providências necessárias referentes às ressalvas apontadas neste Parecer.

Encaminhe-se cópia deste Parecer, à Secretaria de Estado da Educação para o Ato competente.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 01 de dezembro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB